



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 3.553 DE 09 DE MARÇO DE 2.010.

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO A DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES.”**

(Projeto de Resolução nº 042/10, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Áureo Rodrigues de Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 152 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

*“Art.152. As Sessões Ordinárias e Extraordinárias deverão ser gravadas em mídia de áudio e/ou vídeo e nesse caso farão parte das respectivas atas”.*

**Art. 2º.** O Parágrafo Único do Artigo 152 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar como Parágrafo 1º.

**Art. 3º.** Fica acrescentado ao Artigo 152 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, o Parágrafo 2º, com a seguinte redação:

**“Art.152...**

**Parágrafo Segundo.** As gravações em vídeo das sessões serão também disponibilizadas para consulta no site oficial da internet do Poder Legislativo.”

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 09 de março de 2.010.

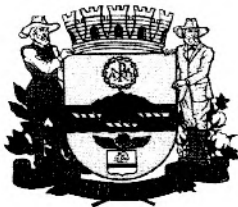
JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS  
Vice-Presidente

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente

EDSON PESSINE  
2º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em nove (09) de março de dois mil e dez (2010).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

